



LEI 451/2016

"DISPÕE, SOBRE A CAPACITAÇÃO E A ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES DAS CRECHES DO MUNICÍPIO PARA PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS".

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Grande, Estado do Amapá, no uso das atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, O PREFEITO SILENCIOU E EU, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 79 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O poder Público Municipal promoverá a capacitação e orientação dos servidores das creches do Município de Porto Grande, para situações que exigem prestação de primeiros socorros.

Art. 2º - Caberá ao executivo definir as ações necessárias a consecução dos objetivos previstos nesta lei, cuja implementação se dará de modo contínuo, por meio de realização de cursos, palestras, distribuição de manual, ou qualquer outro instrumento de apoio e consulta

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementarias se necessárias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO JOSÉ ANTERO, Sede do Poder Legislativo Municipal -
Porto Grande-AP, em 16 de Maio de 2016.

Vereador JOAO MARTINS DA COSTA
Presidente da CPMG